



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcação/PB.

### **3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcação/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>1 - INSTRUMENTOS MUSICais – EDUCAÇÃO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	Flauta doce soprano fabricada em resina ABS de alta resistência, com afinação em Dó (C) e sistema de digitação germânico, proporcionando timbre suave e ótima projeção sonora. Possui corpo desmontável em três partes (bocal, corpo e pé), facilitando a limpeza e a afinação. Acompanha capa protetora em nylon, agulha de limpeza, manual de cuidados e tabela de digitação. Conforme padrões de qualidade educacional e musicais, novo, original de fábrica e devidamente embalado.	UN.	30
ETP 2	Tarol de fanfarra, com diâmetro de 12 polegadas e profundidade de 10 polegadas, confeccionado com casco alumínizado de alta resistência, oferecendo excelente projeção sonora e durabilidade. Equipado com pele dupla sintética, aros metálicos cromados, tensores de alta pressão e esteira metálica para melhor resposta e controle de som. Acompanha talabarte tipo 2G acolchoado, par de baquetas em madeira balanceada e chave de afinação. Produto novo, original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN.	4
ETP 3	Lira marcial, composta por 29 teclas metálicas em alumínio de alta qualidade, com afinação precisa e timbre brilhante, adequada para bandas marciais, fanfarras e projetos musicais escolares. Estrutura fabricada em aço zinco cromado, resistente à oxidação, com acabamento polido e reforçado, proporcionando leveza e durabilidade. Acompanha par de baquetas em nylon de alta densidade e talabarte acolchoado ajustável. Produto novo, original de fábrica, com ótima ressonância sonora, conforme padrões técnicos para instrumentos de percussão melódica utilizados em instituições de ensino.	UN.	3
ETP 4	Par de pratos musicais modelo Z, com diâmetro de 14 polegadas, confeccionados em liga de bronze especial de alta durabilidade e excelente resposta sonora, proporcionando som médio-agudo, brilhante e encorpado. Apresenta acabamento polido espelhado, bordas uniformes e furação central reforçada. Acompanha alças de couro natural reforçado para empunhadura confortável e segura durante desfiles e apresentações. Produto novo, balanceado e calibrado, com ótima projeção sonora e resistência mecânica, garantindo performance e durabilidade.	Par	4
ETP 5	Conjunto completo para violão clássico composto por jogo de cordas em nylon com bolinha, palhetas e enrolador de cordas. As cordas são fabricadas em nylon de alta resistência e flexibilidade, com bordões revestidos em cobre prateado, proporcionando afinação estável, timbre suave e excelente projeção sonora. Compatíveis com violões clássicos e acústicos. Acompanha palhetas em celulóide de espessura média e enrolador plástico reforçado para facilitar a troca das cordas. Produto novo, embalado individualmente, com padrão de qualidade.	Conjunto	20
ETP 6	Timba, confeccionada em madeira reflorestada de alta densidade, com acabamento envernizado na cor preta, medidas aproximadas de 70 cm de altura por 13 cm de diâmetro. Possui pele sintética de alta resistência, aros metálicos cromados, tensores reforçados e base interna acústica, que proporcionam som potente, grave e encorpado. Instrumento ergonômico, leve e resistente, desenvolvido para uso contínuo em ambientes educacionais e eventos musicais. Produto novo, original de fábrica, com selo de qualidade e garantia do fabricante.	UN.	3
ETP 7	Kit surdo de fanfarra, corpo confeccionado em alumínio polido de alta resistência, com aros cromados e pele dupla sintética, proporcionando som grave, encorpado e de excelente projeção. Acompanha talabarte tipo 2 ganchos em nylon reforçado, com regulagem ajustável e engates metálicos para	Kit	3

	sustentação segura durante o uso. Inclui também par de baquetas com maçaneta preta, confeccionadas em madeira balanceada, com pegada ergonômica e ponta arredondada que favorece a qualidade sonora. Instrumento leve, durável e de fácil transporte. Produto novo, original de fábrica, com acabamento profissional e garantia contra defeitos de fabricação		
ETP 8	Bumbo fuzileiro, com dimensões de 30 x 22 , corpo em madeira natural escovada, acabamento fosco envernizado, garantindo resistência, leveza e ótima projeção sonora. Equipado com 8 sistemas de afinação (tensores cromados de alta durabilidade), aros metálicos CHP e peles duplas sintéticas de alta tensão, proporcionando som grave, limpo e encorpado. Possui estrutura reforçada, acabamento escovado natural, alças laterais para fixação de talabarte e design ergonômico que favorece o equilíbrio durante o uso. Produto novo, original de fábrica, com garantia e padrão de qualidade profissional.	UN.	5
ETP 9	O Repique de Mão 30x10 Aro Preto é um instrumento de alta qualidade, perfeito para os amantes de samba e música brasileira. Feito com materiais de primeira linha, como madeira e pele leitosa, proporciona um som rico e autêntico. Com seu tamanho de 30x10, é fácil de segurar e tocar, garantindo uma experiência confortável e prazerosa.	UN.	1
ETP 10	A Caixa de Guerra 14x15 em Alumínio com Pele Leitosa é um instrumento de percussão de alta resistência, desenvolvido com corpo robusto em alumínio e acabamento em ferragens cromadas, que garantem durabilidade e excelente qualidade sonora. Possui pele batedeira leitosa do tipo P3, com espessura de 250 microns, e pele de resposta transparente de 0,075 microns, proporcionando sons claros, definidos e com ótima projeção. O instrumento conta com esteira de 6 fios, sete afinadores em tirante e medidas de 14x15 cm, características que conferem excelente equilíbrio entre ataque e resposta, tornando a caixa ideal para bandas marciais, fanfarras e grupos percussivos que buscam potência e precisão sonora.	UN.	1
ETP 11	O Trompete em Si Bemol (Bb) é um instrumento laqueado que combina excelente projeção sonora, acabamento de alta durabilidade e ótimo custo-benefício. Projeto para atender estudantes e músicos intermediários, oferece timbre brilhante, resposta fácil e execução confortável. Sua construção em latão, com verniz protetor, garante resistência, brilho e facilidade de manutenção. O instrumento possui três pistões metálicos de alta precisão, livres de folgas, que proporcionam resposta rápida e uniforme. Conta ainda com gatilhos na 1ª e na 3ª pompa, duas chaves d'água, campana de 12,3 mm e calibre de 11,65 mm, assegurando excelente afinação e projeção sonora. O trompete acompanha bocal padrão 7C, estojo rígido acolchoado para transporte seguro, óleo para pistões e flanela de limpeza, oferecendo praticidade e completa funcionalidade para uso imediato. Ideal para ensaios, apresentações e bandas marciais, o Trompete destaca-se pela robustez, conforto na execução e timbre equilibrado que valoriza cada performance.	UN.	2
ETP 12	O quintoton é um conjunto de 5 tambores, ideal para performances dinâmicas e vibrantes. Com fuste em madeira e colete ajustável, este conjunto oferece versatilidade e conforto. As diversas medidas, profundidades e afinações. Ideal para Bandas Marciais, Fanfarras, Marching Bands, Drum Corps, Orquestras, e similares. Quintoton composto de 5 tambores, com fuste confeccionado em madeira. Colete com várias regulagens de altura do instrumento Medidas: 1 tom 06" – 4 afinações; 1 tom 08" – 4 afinações; 1 tom 10" – 4 afinações; 1 tom 12" – 6 afinações; 1 tom 13" – 6 afinações.	UN.	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## 8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretendida: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcação/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 29.790,00.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcação/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 12 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcação/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Marcação - PB, 09 de Outubro de 2025.



GRACEKELLY DE ARAÚJO SOARES OLIVEIRA  
Secretaria de Educação